

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 0280/92
INTERESSADA : Telma Rachel Candil
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Civilização Ibérica" e "Introdução as Ciências Políticas" na F.F.C.L de Penápolis.
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 435/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Telma Rachel Candil para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Civilização Ibérica" e "Introdução as Ciências Políticas", no Curso de Historia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 570/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Telma Rachel Candil para lecionar as disciplinas "Civilização Ibérica" e "Introdução as Ciências Políticas", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 23 de abril de 1992.

a) Consº Eduardo Storópoli
Relator

PROCESSO CEE Nº 0280/92

PARECER CEE Nº 435/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lucia de Oliveira Bonini Corauci, Mario Ney Ribeiro DaHer, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

***a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG***